



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 102, DE 31 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com decisão da Mesa Diretora em decorrência do falecimento do servidor Valmir Costa:

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar luto oficial de 3 (três) dias.

Art. 2º - Decretar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal no dia 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Transferir para o dia 03 de junho, as 09h00 a Reunião Ordinária desta Casa, que ocorreria dia 01 de junho, mantendo a mesma Ordem do Dia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 31 de maio de 2015.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente